



ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEFESA DO SUAS

Fabiana Luiza Negri¹
Ravi Calseverini de Toledo²

RESUMO: O presente artigo tem por finalidade tecer reflexões acerca das novas formas de organização e mobilização da sociedade civil no âmbito da política de assistência social. No período de 2016 a 2022, a política de assistência social sofreu um processo de desmonte que desconfigurou a proposta que se construiu desde a IV Conferência Nacional da Assistência Social, em que a principal deliberação foi a criação do SUAS. Trata-se de uma pesquisa teórica, qualitativa fundamentada no método crítico dialético. Realizou-se estudo bibliográfico a fim de adensar a compreensão sobre a temática, e documental junto as Frentes e Fóruns em defesa do Sistema Único de Assistência Social. Constatou-se que esses novos sujeitos de luta e resistência contra o desmonte da política de assistência social, têm demarcado o fortalecimento dos espaços coletivos de participação da sociedade civil, em que viabilizam propostas e fiscalizam o processo de reconstrução da política pública de assistência social.

PALAVRAS-CHAVE: Mobilização e organização; Participação popular; Assistência social.

1. INTRODUÇÃO

O tema central desse artigo é a mobilização e organização da sociedade civil, que promove o controle social e a defesa da política de assistência social. A motivação para refletir sobre esse tema emerge da necessidade de compreendermos os espaços coletivos de organização da sociedade, enquanto potencialidades de construção de políticas que estejam de fato voltadas às necessidades humanas da classe trabalhadora, demandatária da proteção social.

O artigo ora apresentado tem por objetivo tecer reflexões acerca das novas formas de organização e mobilização da sociedade civil no âmbito da política de assistência social, desvelando sua potencialidade enquanto uma importante estratégia política de reconstrução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No período de 2016 a 2022, a assistência social sofreu duros golpes, tanto na sua implementação como na direção política que se instituiu. Isto porque, de forma proposital, a proteção social brasileira não foi prioridade e foi alvo de significativos

¹Assistente Social, Docente, Universidade Federal de Santa Catarina, E-mail: fabiana.negri@ufsc.br

²Graduando em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, E-mail: calsev.toledo@gmail.com



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

desmontes, os quais atingiram diretamente a perspectiva de proteção social integral e universal prevista na Constituição Federal de 1988.

Para compreendermos essa realidade e seus desdobramentos, realizou-se uma pesquisa teórica, fundamentada na teoria social crítica, com vista à percepção da totalidade, pautada na elaboração de mediações a partir da realidade concreta e suas contradições. Trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa, pois conforme Gondim (2003, p. 150), “[...] para aqueles que optam pela abordagem qualitativa os critérios são a compreensão de uma realidade particular, a autorreflexão, [...] não deve ser um fim em si mesmo, mas um instrumento para a autoconscientização e ação humana.” Num primeiro momento realizou-se um estudo bibliográfico, a fim de aprofundar as reflexões acerca da temática. Em seguida, realizou-se uma pesquisa documental, em que “a fonte de coleta de dados está restrita a documentos escritos ou não [...]” (Lakatos; Marconi, 2001, p. 158), a partir dos relatórios e documentos disponíveis nos *sites* das entidades selecionadas para a pesquisa. Os critérios utilizados para definir o público sujeito da pesquisa foram: espaços coletivos que agreguem sociedade civil, trabalhadores/as e usuários/as do SUAS; entidades com uma trajetória de defesa da política de assistência social surgidas a partir de 2011. Os sujeitos coletivos selecionados para essa pesquisa foram: Frente Nacional em Defesa da Assistência Social e da Seguridade Social (FNDSUAS); Fórum Nacional dos/as Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (FNTSUAS); Fórum Nacional dos/as Usuários/as do Sistema Único de Assistência Social (FNUSUAS).

Esse trabalho se divide em duas seções: a primeira contextualiza a situação da política de assistência social no Brasil, mediante o processo de desmonte no período de 2016 a 2022 e a segunda trata das entidades que se organizam em defesa da política de assistência social, fortalecendo o controle social e a defesa do SUAS. Por fim, são apresentadas as considerações finais, com algumas reflexões que apontam a importância da luta coletiva em defesa do SUAS.

2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DESAFIOS

A assistência social se materializou como política pública pela primeira vez na Constituição Federal de 1988 no artigo 194, que estabeleceu a Seguridade Social composta pelos direitos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social. E, em 07 de

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, organizou-a, definindo seus objetivos, princípios e diretrizes, criando uma estrutura de gestão integrada por um órgão gestor, um fundo público e os colegiados dos conselhos: federal, distrital, estaduais e municipais. A Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, após deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em 2004, instituiu o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), concebendo-o em níveis de proteção, básica e especial, reafirmando que se trata de uma política pública continuada, permanente e planejada, que presta serviços, benefícios, programas e projetos voltados à defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais (Brasil, 2011).

Vale destacar que a política de assistência social se consolidou no período de 2005 a 2015, como uma política estratégica de enfrentamento à pobreza, buscando romper com o clientelismo e assistencialismo que historicamente a constituiu (Yazbek, 2012). Nessa perspectiva, a trajetória histórica da assistência social demarcou avanços significativos, mas não sem desafios e por vezes até retrocessos, ainda que de maneira inconclusa estruturou-se na política de assistência social uma rede de proteção social e seguranças de sobrevivência (rendimento e autonomia), de acolhida e convívio familiar, instituindo um caráter civilizatório na garantia da cidadania.

No entanto, com o golpe institucional de 2016 e a destituição da presidente Dilma Roussef, o governo de Michel Temer (2016-2018) concretizou uma agenda política e econômica no País que passou a priorizar a implementação do modelo ultraneoliberal, aprofundou-se o desmonte das políticas sociais, seja por meio da redução de investimentos ou pelo processo de privatização. Com o governo de Jair Bolsonaro (2019–2022), instituíram-se políticas macroeconômicas que requestraram a ideologia neoliberal e aprofundaram sua perversidade, visto que se investiu massivamente nos processos de privatização estatal e na abertura sem nenhum controle do mercado, instituindo políticas econômicas de caráter regressivo em detrimento das garantias e direitos sociais da classe trabalhadora.

A proteção social brasileira, conforme definido na Constituição Federal de 1988, se materializa por intermédio das diferentes políticas sociais, especialmente

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

da Seguridade Social³, campo em que se oferta a proteção e as garantias sociais dos usuários, viabilizando acesso a programas, projetos, serviços e benefícios que atendam suas demandas. São estas políticas que possibilitam a melhoria nas condições materiais de vida dos trabalhadores e trabalhadoras desse País.

Entretanto, desde 2016, a Seguridade Social vem sofrendo graves desmontes atingindo diretamente a perspectiva de proteção integral e universal. Isso se deu desde a aprovação da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, que instituiu o teto de gastos para as políticas sociais com o congelamento de investimentos, passando pela Reforma Trabalhista com a Lei nº 13.467 de 2017, que criou novas relações contratuais e aprofundou o trabalho informal, até a Reforma Previdenciária com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019, a qual destruiu direitos previdenciários e de seguridade. A partir desse conjunto de legislações, o Estado brasileiro retirou direitos, permitindo a ampliação da desigualdade social, visto a negação do acesso aos direitos sociais, previdenciários e trabalhistas. A redução contínua e acentuada de investimentos nas políticas sociais, que se configurou no período de 2016 a 2022, acarretou significativos impactos na garantia dos direitos e direcionou a ação estatal para uma política radicalizada, pautada na agenda ultraneoliberal, dado que os investimentos até 2018 já se mostravam insuficientes para o atendimento das demandas da população (Negri; Oliveira, 2022).

Ademais, vale ressaltar o avanço do conservadorismo no País e a ameaça à democracia, derruindo o Estado de direito democrático, que aprofundou as propostas de contrarreforma do Estado, o que resultou no avanço da desigualdade social, da pobreza e outras violações de direitos.

No período de 2016 a 2022, consolidou-se no País o aumento da pobreza, da fome, do trabalho infantil, da situação de rua e das violências. Ocorreu o aprofundamento da desigualdade, especialmente de gênero, étnico-racial e de classe social, assim como, se ampliou o conservadorismo e o autoritarismo, resultantes de um projeto de governo ultraneoliberal com traços de fascismo. De acordo com os dados da Rede PENSSAN tínhamos no País cerca de 33 milhões de brasileiros que se encontravam passando fome em 2022, e o Inquérito Nacional sobre a Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 indicou que

³ No que concerne à concepção de Seguridade Social, a categoria profissional das/os assistentes sociais já explicitou objetivamente sua compreensão na “Carta de Maceió”, sendo entendida por estes profissionais como um “conceito mais amplo de seguridade social, que incorpore outras políticas sociais construindo um verdadeiro padrão de proteção social no Brasil” (CFESS, 2000).

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

58,7% da população brasileira convive com alguma insegurança alimentar (REDE PENSSAN, 2022, p. 7).

Aumentaram as violações de direitos pelo crescimento de posições autoritárias e reacionárias, foram fechados equipamentos socioassistenciais, como: os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Atendimento à População em Situação de Rua (Centro Pop); assim como a interrupção de serviços e a redução do acesso aos benefícios. Igualmente se configurou na política de assistência social a precarização das condições de trabalho, a ampliação dos vínculos precários e instáveis. Para Yazbek (2018, p. 315), “[...] a questão dos recursos humanos vem se constituindo um desafio para a administração pública brasileira, situação complexificada na assistência social marcada pela tradição de não política e de um histórico de desprofissionalização”. Ou seja, trata-se de uma concepção arraigada no assistencialismo, na filantropia que persistem na política de assistência social, e que no período de 2016 a 2022 foi amplamente fortalecida.

Nesse contexto de desmontes de direitos dominou a lógica mercantil, a privatização por meio das parcerias público-privada, assim como se tornou central o compromisso direto no pagamento dos juros da dívida pública e igualmente no campo político se apresentou um adensamento das relações de poder e disputas pelo fundo público.

Diante desse contexto, a sociedade civil encontrou espaços de mobilização e organização para instituir estratégias de luta e resistência na defesa da política pública de assistência social, articulando trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social.

Seguindo essa reflexão, o Estado tem papel importante de ser o indutor da reconstrução do SUAS e da garantia de espaços democráticos de participação popular, mas é a sociedade civil que tem papel essencial, na medida em que terá de estimular e ampliar a participação, construindo uma agenda de reivindicações que se sustenta na garantia dos direitos, no sentido de reconstruí-los, mas fundamentalmente de ampliá-los. O papel da sociedade civil, nessa perspectiva, precisa pautar-se pela organização coletiva e autônoma, tendo como base os princípios de coletividade e solidariedade de classe, a partir de uma direção política e consciente de suas ações (Gramsci, 2002).

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

A atual correlação de forças sinaliza a potencialidade da participação popular e a retomada dos investimentos na política pública de assistência social, contudo, para que isso de fato se torne realidade será necessária muita mobilização e articulação, pois os interesses estão em disputa, portanto, é imprescindível que a sociedade civil, usuários e usuárias se organizem, criando espaços de debates públicos para amplificar as suas demandas.

3. ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A DEFESA DO SUAS

Desde a criação da política de assistência social, os conselhos tem se caracterizado como espaços importantes de disputas entre interesses e demandas das classes sociais. São órgãos institucionais, permanentes, compostos por um colegiado, criados por lei federal, estadual ou municipal, no qual participam representantes da esfera estatal e da sociedade civil, através de instituições e entidades sociais. São órgãos da administração pública, destituídos de personalidade jurídica, cujos membros não são remunerados e alguns com poder deliberativo e outros apenas consultivos. Constituem-se em espaços, de participação coletiva, e interlocução pública, de disputas de interesses entre a sociedade civil e o poder público, cujo objetivo central é fiscalizar as ações estatais no âmbito das políticas sociais, assim como formular políticas públicas, as quais devem atender as necessidades humanas da população usuária. Contudo, em grande medida, são atravessados pelas demandas institucionais, que nem sempre se direcionam as necessidades da sociedade civil, caracterizando-se, desse modo, como uma esfera de disputas de interesses (Raichelis, 2008). Essa interlocução tem como pressuposto a criação de alternativas para as políticas sociais, a instituição de debates, propiciando estratégias de negociação e pactuação, no intuito de impregnar os mecanismos burocráticos existentes com a finalidade de efetivar o controle social sobre as ações estatais.

Desse modo, cada vez mais a sociedade civil deve ampliar e ocupar o espaço do controle social na busca de conquistar mais poder, assim como formar consensos em torno de um projeto de classe contra hegemônico (Correia, 2004, p. 165), ainda que isto signifique um longo processo de luta e resistência da sociedade civil.

Importa destacar que diante da persistente lógica de desmonte da política de

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

assistência social, mediante a disputa do fundo público e processos de privatização de políticas estatais, criam-se estratégias de lutas e resistências, emergindo novos sujeitos políticos que buscam construir o enfrentamento do modelo neoliberal que promove a destituição dos direitos sociais. Esses sujeitos políticos tem atuado em diferentes frentes, com diversas estratégias, buscando fortalecer a política de assistência social, assim como promovendo ações que possibilite a manutenção das conquistas das classes subalternas.

Nessa direção destacam-se a organização do Fórum Nacional dos/as Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (FNTSUAS) criado em 2011, o Fórum Nacional dos/as Usuários/as do Sistema Único de Assistência Social (FNUSUAS) fundado em 2014 e a Frente Nacional em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (FNDSUAS) criada em 2016.

Vale destacar que a participação social deve se fundamentar na concepção da universalização dos direitos, na ampliação da cidadania, pressupõe processos amplos e profundos de democracia. Nesse sentido, a participação da sociedade civil junto a esses sujeitos coletivos é de extrema importância, visto que são potencialmente um campo de disputa política, e nessa perspectiva tornam-se mecanismos para a democratização do Estado, mas não o único, por isso a necessidade de garantir as articulações entre as entidades, instituições e usuários/as. Não se pode negar a importância da organização da sociedade civil, seja nos Fóruns, Frentes Nacionais, Estaduais e Municipais e nos diferentes coletivos que organizam as demandas dos/as usuários/as da política de assistência social.

A pesquisa realizada identificou a forma como se organizam, sua finalidade, estratégias de mobilização e interlocução com o Estado. Nesse sentido, o FNTSUAS se estrutura com a participação de trabalhadoras e trabalhadores do SUAS por meio de uma Plenária que agrega o coletivo de representantes, uma Coordenação Nacional composta por treze (13) entidades nacionais, uma Coordenação Executiva com seis (06) entidades e cinco (05) Comissões Permanentes de Trabalho. Tem por finalidade manter diálogo permanente junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), à Comissão Intergestora Tripartite (CIT), gestores e autoridades públicas. Do mesmo modo tem como objetivo fortalecer a intersetorialidade, defender os direitos humanos, a cidadania e a classe trabalhadora, intervindo na gestão do trabalho no SUAS e promovendo a formação política dos/as

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

trabalhadores/as, fomentando a segurança do trabalho e saúde dos trabalhadores/as do SUAS. No que se refere às estratégias de mobilização o FNTSUAS utiliza principalmente os Seminários, Conferências, Notas Críticas, Mobilizações de rua, *Lives*, Cartas e Rodas de conversa. A pesquisa nos documentos publicados no site identificou que a interlocução com o Estado ocorre por meio da Comissão da Mesa Permanente de Negociação no SUAS, além da participação no CNAS e no CIT (FNTSUAS, 2024).

O FNUSUAS é um espaço coletivo permanente de usuários e usuárias, constituído por uma Coordenação geral nacional composta por oito (08) membros de sete (07) estados, uma Coordenação executiva integrada por conselheiros/as do CNAS e se organizam em Fóruns Estaduais e Municipais distribuídos no território nacional. Tem por finalidade a articulação política e contribuir para o empoderamento dos usuários/as do SUAS, bem como representar o coletivo nas instâncias de discussão, deliberação, pactuação, controle social e gestão nacional (FNUSUAS, 2024). Quanto às estratégias de mobilização o FNUSUAS utiliza Cartas, Notas, Manifestações de rua, Reuniões e Rodas de conversa. Nesse sentido, a pesquisa identificou que a interlocução com o estado é realizada essencialmente por meio da participação no CNAS (FNUSUAS, 2024).

A FNDSUAS é um coletivo plural de entidades, sem fins lucrativos, composto por Comitês e Frentes Estaduais e conta atualmente com cerca de 300 entidades de todo o País. Sua finalidade é defender a primazia da responsabilidade do Estado na condução e execução da seguridade social, defender o cofinanciamento de serviços, programas socioassistenciais e benefícios, a profissionalização dos/as trabalhadores/as do SUAS, a estruturação da gestão no órgão gestor federal (FNDSUAS, 2024). Igualmente tem como bandeiras de luta a defesa do cumprimento das normativas e pactuações do SUAS, assim como a reforma tributária, a taxação das grandes fortunas e auditoria da dívida pública. Em relação às estratégias de mobilização a FNDSUAS utiliza palestras, *lives*, movimentos de rua, audiência pública, encontros e manifestos. Assim a pesquisa documental constatou que sua interlocução com o Estado ocorre por meio da participação dos representantes da Frente nos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais da Assistência Social, assim como nas Conferências (FNDSUAS, 2024).

Desse modo, considerando a interlocução política e o papel desses sujeitos coletivos na defesa dos direitos sociais e da política de assistência social, é

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

fundamental compreender que é necessário fortalecer as ações que estimulem a participação crítica da sociedade civil, dos trabalhadores do SUAS e seus usuários, fortalecendo as lutas para a sustentação e ampliação dos direitos, possibilitando reflexões e mobilizações para a articulação das demandas populares na perspectiva da organização das massas para transformar espontaneidade em direção consciente, superando a relação entre dominantes e dominados (Gramsci, 2002).

No processo de defesa do SUAS, a sociedade civil tem um papel político e aglutinador para a superação dos interesses privados em prol da coletividade, na medida em que sua ação deve se orientar pela superação dos interesses meramente corporativos, sendo fundamental, segundo Gramsci (2011, p. 41), adquirir,

[...] a consciência de que os próprios interesses corporativos, em seu desenvolvimento atual e futuro, superem o círculo corporativo, que assinale a passagem nítida da estrutura para a esfera das superestruturas, pondo a luta num plano 'universal', criando assim uma hegemonia de um grupo social [...].

Assim sendo, tendo como referência as disputas de interesses antagônicos e o exercício político de construção de novas relações sociais, a mobilização e organização da sociedade civil, deve buscar o fortalecimento da participação popular, afirmando a construção de políticas fundamentadas nos princípios democráticos, em que estarão presentes o Estado e a sociedade civil, na elaboração de propostas vinculadas às necessidades sociais e humanas da classe trabalhadora.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À sociedade civil e aos trabalhadores/as e usuários/as do SUAS, é tempo de aprofundar ainda mais as estratégias democráticas de participação, ampliando os processos formativos por meio de ações políticas, possibilitando o protagonismo dos sujeitos coletivos. Desse modo, os serviços e programas do SUAS devem ser espaços de organização das demandas e construção de respostas, mas igualmente devem ser espaços de construção da luta coletiva (Raichelis, 2013).

Nesse sentido, pensar a defesa do SUAS implica, de partida, defender a retomada da proteção social preconizada na Constituição Federal de 1988, pautada nos princípios de universalidade, integralidade, gratuidade e de responsabilidade estatal, enquanto direito do cidadão.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Destaca-se a necessária e fundamental articulação política da sociedade civil, para consolidar suas reivindicações e direcionar a retomada de investimentos na política de assistência social, assim como estabelecer canais de interlocução entre Estado e sociedade, o que exige organização política e participação popular para além dos espaços institucionalizados dos conselhos.

De todo modo, a participação popular e as articulações políticas para o fortalecimento da política de assistência social serão gestadas nos diferentes espaços de organização coletiva da classe trabalhadora, como: fóruns, frentes, sindicatos, associações, entre outros, o que por certo agrega significativamente à luta pela reconstrução dessa política pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jun. 2024

BRASIL, **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL, **Lei nº 12.435**, de 6 de julho de 2011. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL, **Emenda Constitucional nº 95**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm Acesso em: 21 jun. 2024.

BRASIL, **Lei nº 13.467**, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL, **Emenda Constitucional nº 103**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm Acesso em: 22 jun. 2024.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Carta de Maceió:** Seguridade Social Pública é Possível. In: Encontro Nacional CFESS/CRESS, 2000, Maceió, AL, 2000. Disponível: http://www.cfess.org.br/arquivos/encontronacional_cartas_maceio.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

CORREIA, Valéria. A relação Estado/sociedade e o controle social: fundamentos para o debate. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 77, p. 148-178, mar. 2004.

FNDSUAS, **Site fretenacionalsuas. Quem somos.** Disponível em: <https://fretenacionalsuas.org/> Acesso em: 29 jul. 2024.

FNTSUAS, **Site fntsuas. Estrutura do FNTSUAS e Regimento Interno.** Disponível em: <https://fntsuas.blogspot.com/> Acesso em 29 jul. 2024.

FNUSUAS, **Site forumusuariosuas. Sobre o Fórum.** Disponível em: <https://forumusuariosuas.wordpress.com/> Acesso em: 29 jul. 2024.

GONDIM, Sônia Maria G. Grupos Focais como Técnica de Investigação Qualitativa: desafios metodológicos. **Revista Paidéia**, n. 12 (24), p.149-161, 2003. Disponível: <HTTP://www.scielo.br/pdf/paideia/v12n24/04.pdf> Acesso em: 20 jun. 2024.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere:** Maquiavel notas sobre o estado e a política. 4. ed. Tradução de Luiz Sergio Henriques, Organização de Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, 2011.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere:** o risorgimento, notas sobre a história da Itália. Tradução de Luiz Sergio Henriques, edição de Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, v. 05, 2002.

LAKATOS, Eva M; MARCONI, Marina de A. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 4ª ed. São Paulo-SP: Editora Atlas, 2001.

NEGRI, Fabiana Luiza; OLIVEIRA, Laíne Motter. **Os Conselhos Municipais de Assistência Social:** a atuação do/a assistente social e a participação democrática. Relatório de Pesquisa. Florianópolis: CRESS 12ª Região/CAFT, 2022. Disponível em: <https://cress-sc.org.br/2022/11/30/relatorio-da-pesquisa-os-conselhos-municipais-de-assistencia-social-a-atuacao-da-o-assistente-social-e-a-participacao-democratica/> Acesso em: 10 mai. 2024.

RAICHELIS, Raquel. Democratizar a Gestão das Políticas Sociais: um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. MOTA, Ana E. *et al.* (org.). **Serviço Social e a Saúde:** formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, p. 73-87, 2008.

RAICHELIS, Raquel. Proteção Social e Trabalho do Assistente Social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/nWD4BRgixy4H54tJtXyxVst/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 20 jun. 2023

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

REDE PENSSAN. 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, 2022. Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacional-sobre-inseguranca-alimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil/>. Acesso em: 18 nov. 2022.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 110, p. 288–322, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/X7pK7y7RFsC8wnxB36MDbyx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. Política de Assistência Social: demandas e os desafios postos ao trabalho do assistente social. **Encontro Nacional Serviço Social e Seguridade Social: Serviço Social Reafirma, Seguridade Social Pública e Estatal é Possível**, 5, 2018. Brasília: CFESS, p. 306–321, 2018. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2018CFESS-5EncontroSeguridade.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2024.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio

